



Prefeitos da Amusep conhecem as soluções da Sedu e Paranacidade para os municípios

Os prefeitos das cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) participam, na próxima terça-feira (27), às 16 horas, de videoconferência com o secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná (Sedu).

Durante o encontro virtual, João Carlos Ortega, vai apresentar as soluções que a Pasta e o Paranacidade têm para as prefeituras executarem obras e projetos.

De acordo com o presi-

dente da Amusep, prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, a reunião é oportuna para atualizar e mostrar os caminhos a serem trilhados pelos gestores para conquistarem investimentos para os municípios deles. “Nossa região, tem 30 cidades. Em metade delas, os prefeitos estão no primeiro mandato. Muitos estreantes na vida pública, que precisam ser orientados para poderem cumprir as metas dos planos de governos deles”, destaca.

Na videoconferência,

os prefeitos, também, vão poder esclarecer dúvidas e conhecer mais detalhes sobre o Programa Mais Cidades II, lançado pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior, no dia 14 de abril. A iniciativa prevê investimentos na ordem de R\$ 500 milhões, a serem distribuídos pelos 399 municípios paranaenses. “Há uma variedade de opções de obras, que pode ser contemplada. Cabe aos prefeitos, definirem as prioridades locais e ingressarem com os projetos para solicitar os recursos”, ressalta Bernardo.



Uenp e parceiros promovem Mostra Cultural Indígena do Norte do Paraná

Evento virtual acontece de 26 a 30 de abril, envolve comunidades indígenas e 19 municípios da região. Iniciativa é da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Instituto Federal do Paraná e prefeituras

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR), em parceria com as comunidades indígenas e 19 prefeituras, realizarão, entre os dias 26 e 30 de abril, a I Mostra Cultural Indígena do Norte do Paraná. A ação será virtual, pelos canais de comunicação (Facebook/Instagram) das prefeituras, Uenp e IFPR - Campus Jacarezinho.

A mostra divulgará a produção cultural e artística de quatro comunidades indígenas da região. Compõem a programação exposição fotográfica, produções audiovisuais e posts informativos que trarão conteúdos sobre os povos indígenas do Norte do Paraná.

Segundo a organização, a mostra foi concebida no ano passado, período em que a universidade apoiou os municípios e as comunidades indígenas na implementação da Lei Aldir Blanc. Santa Amélia e Tomazina, onde

se encontram, respectivamente, as terras indígenas YvyPorã Laranjinha e Tekoa Pinhalzinho, foram dois dos municípios beneficiados. Para a mostra, o convite foi estendido também a membros das comunidades de Abatiá (YwyPorã/Posto Velho) e de São Jerônimo da Serra (Barão de Antonina).

O coordenador do projeto e diretor de Cultura da UENP, James Rios, falou sobre a importância da ação para a região e a sua inserção no Programa de Desenvolvimento da Cultura Norte Paranaense. “Precisamos, com muita urgência, contribuir para difundir a produção cultural dos povos indígenas da nossa região. Esta Mostra, que integra o nosso Programa de Desenvolvimento Cultural da região, é o primeiro passo para que possamos, a curto prazo, fomentar outras ações e ajudar na implementação de políticas públicas para os povos originários”, disse.

Morador da terra indígena Pinhalzinho, Awa Nimboadju (Reginaldo) enfatiza a importância da mostra nesse tempo de pandemia. “Este é o momento de dar visibilidade à nossa cultura, aos nossos costumes, às



nossas organizações sociais e política e, principalmente, ao nosso modo de ver o mundo”, afirmou.

“É, portanto, uma possibilidade de divulgar o nosso trabalho artesanal produzido aqui na comunidade. Este ano, devido à pandemia, não foi possível promover a nossa Mostra Cultural de maneira presencial. Mas o evento virtual vai apresentar à região um pouco da nossa identidade, a qual é muitas vezes discriminada”, completou.

MUNICÍPIOS – Participam da mostra os municípios de

Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Cambará, Cornélio Procopio, Figueira, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora, Leopólis, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão Claro, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina,

São Jerônimo da Serra e Tomazina.

“Nossa região possui uma cultura potente. Ter as comunidades indígenas, as prefeituras e o Instituto Federal nesta ação é sinal de que, juntos, vamos construir

muitas oportunidades para descortinar as expressões culturais e artísticas que temos no Norte do Paraná”, afirmou a pró-reitora de Extensão e Cultura da Uenp, Simone Castanho.

Ela reiterou que a parceria das quatro comunidades indígenas, dos 19 municípios e do Instituto Federal renderá outros frutos num futuro próximo.

Serviço
Mostra Cultural Indígena Norte do Paraná
Data: 26 a 30 de abril
Horário: publicações às 11h, 15h e às 17h

Acesso: Redes sociais (Facebook, Instagram) das prefeituras de Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Cambará, Cornélio Procopio, Figueira, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora, Leopólis, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão Claro, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo da Serra e Tomazina.

Instituições estudam criação de fórum de museus universitários

O objetivo do novo espaço de interlocução é a construção de uma política estadual do setor que viabilize, a médio prazo, recursos orçamentários e humanos às instituições

Em reunião online nesta sexta-feira (23), a Coordenadoria de Museus da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) deu início aos diálogos para proposta de criação de um fórum de museus universitários do Paraná. O objetivo do novo espaço de interlocução é a construção de uma política estadual do setor que viabilize, a médio prazo, recursos orçamentários e humanos às instituições.

“Os museus universitários possuem características que os diferenciam, uma delas é a proximidade para com



os pesquisadores”, explica Renê Wagner Ramos, coordenador do setor na Seti. “Outra característica é a capacidade de reunir uma diversidade de áreas do conhecimento, o que permite o desenvolvimento de uma visão cultural mais ampla ao município de origem da instituição”.

Ele pondera, ainda, que uma das realidades que deve impactar positivamente os quadros técnicos é a futura formação da primeira turma do curso de Museologia da Unespar.

Participaram da reunião direções do Museu Histórico de Londrina (UEL), do Museu de Ciên-

cias Naturais (Unicentro) e do Museu Campos Gerais (UEPG), todas convidadas para elaboração do documento inicial da proposta do fórum.

O encontro também debateu a necessidade de criação de uma conferência online nos próximos meses que marque o lançamento de uma publicação editorial com o registro das experiências dos museus universitários no Paraná. A ideia é potencializar o acesso aos acervos e ampliar o conhecimento dos estudantes sobre a formação do Estado.

Linha emergencial do CORONAVÍRUS

A Prefeitura de Nova Esperança, Noroeste Garantias, Sicoob Metropolitano, ACINE - Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança, e com apoio do SEBRAE, estão disponibilizando esta linha especial e exclusiva para microempresas.

Operações até R\$ 25.000,00			
Capital de Giro	70%	Até 36 meses	0,70% a. m. + CDI
Investimento	80%	Até 60 meses	0,60% a. m.+CDI
Energia Fotovoltaica	80%	Até 60 meses	0,45% a.m. + CDI

Temos outras linhas e condições para operações de crédito até R\$ 100.000,00

* CRÉDITO SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO ✓
* POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE CARÊNCIA PARA O INÍCIO DO PAGAMENTO ✓
* LINHA EXCLUSIVA PARA MEI E MICROEMPRESAS ✓

Noroeste Garantias: (44) 99776-0016
Sala do Empreendedor-Prefeitura: (44) 99859-0917 / 3252-4545
Sicoob Nova Esperança: (44) 3252-7566

Logos: Prefeitura do Município de Nova Esperança - PR, Noroestegarantias, SICOOB, ACINE, SEBRAE



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2021

Súmula: Altera a Redação dos Anexos I e II da Lei Complementar 03/2013, para o fim de extinguir e criar cargos no Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Pública Municipal de Colorado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o quadro de pessoal destinado às vagas de cargos de livre nomeação e exoneração, descrito no Anexo I e II da Lei Complementar 03/2013, conforme planilha do Anexo da presente lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os idênticos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

Artigo 2º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei Complementar não alterará o orçamento em vigor.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 20 de Abril de 2021.

Marcos José Corsatier de Mello Prefeito

SECRETÁRIOS

Table listing Secretaries: Secretária Assat. Social e Cidadania, Secretária Educação Cultural e Esportes, Secretário M. de Saúde, etc.

QUADRO DO PESSOAL COMISSONADO

Table with columns: SECRETARIA, CARGO, NOME DO FUNCIONÁRIO, VAGA, SÍMBOLO, VALORES. Lists various positions and their respective salaries.

Colorado PR, 20 de Abril de 2021.

Marcos José Corsatier de Mello Prefeito



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o artigo n.º 68 do estatuto desta entidade, tomamos público que no dia 17 de abril de 2021, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

Table with columns: EFETIVOS, DIRETORIA, SUPLENTE. Lists elected officials for various departments like Finance, Health, etc.

São Jorge do Ivaí, 17 de abril de 2021.

Handwritten signatures of elected officials: Orlando Domingos de Oliveira, Sergio Mazoti, Agostinho Barandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Na data de 19 de abril de 2021, às 09:00 hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação n.º 75/2021 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR/PR, representada neste ato, pelo Presidente, o Sr. Sidnei Pereira Goulart Junior e seus membros Jean Marques Coutinho e Ana Gabriela Candeo dos Santos, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento n.º 93/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

- a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição n.º 3295, página 03, no dia 14/03/2021. b) Que através do site www.pmsjvai.pr.gov.br, as instituições interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento. c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 16/04/2021, dentro do prazo estabelecido no item 1.2 do edital, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, representada pelo Sr. Luiz Ricardo Rodrigues Maciel, portador do CPF sob n.º 055.179.209-42. d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

- a) Deferir o pedido apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. b) Credenciar a citada instituição até 01/03/2021. c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise. d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Sidnei Pereira Goulart Junior - Presidente: [Signature] Jean Marques Coutinho - Membro: [Signature] Ana Gabriela Candeo dos Santos - Membro: [Signature]

Representante: Luiz Ricardo Rodrigues Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n.º 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, n.º 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e manutenção em mão de obra nos veículos da Linha leve e da Linha pesada, veículos estes pertencentes à Frota do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital Pregão Presencial n.º 08/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei n.º 8.866/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.848/98, e Lei Federal n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 08 de maio de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. São Jorge do Ivaí - PR, 22 de abril 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães Secretária da Administração



Prefeitura do Município de Mandaguai

DECRETO Nº 7666/2021

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público n.º 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal n.º 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguai),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguai na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo n.º 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Lists Priscila Masson Maia as Medicico Clinico Geral.

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto n.º 7649/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguai, 22 de abril de 2021.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal



CMDI - Santo Inácio - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº830, Centro CEP 86650 000 - Santo Inácio - Estado do Paraná Email: acaosocial2021@outlook.com - Fone 44 3352-1465

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 01/2017 CED/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal Nº 1.187/2017, 10 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação Nº 01/2017 CED/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 01/2017 CED/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, durante o segundo semestre de 2019.

Art. 3º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação Nº 01/2017 CED/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 4º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 01/2017 CED/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, durante o primeiro semestre de 2020.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 22 de Abril de 2021.

Isabel Cristina Santini da Silveira Presidente do CMDI Santo Inácio/PR



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2021, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial n.º 017/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 20 de abril de 2021.

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial n.º 016/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EM GERAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 20 de abril de 2021.

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE PARANAPOEMA, e, de outro, a empresa SANDRA C LOURENÇO E SILVA ME, ambas já qualificadas no Contrato Administrativo nº 02/2021, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro da gasolina e do óleo diesel, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada mantenha expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda - Fundamentada o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superavaliação de fatos previsíveis com consequências incalculáveis, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, o que pode ocasionar problemas de fomento por parte da contratada em prejuízo do contratante, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota municipal para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira - Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro da gasolina para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) o litro.

Cláusula Quarta - Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Paranapoema, 14 de abril de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1.

a) Nome: CESAR JOSÉ DA SILVA

b) Assinatura: [Signature]

2.

c) Nome: BASTIANO DA SILVA

d) Assinatura: [Signature]

3.

e) Nome: [Name]

f) Assinatura: [Signature]

g) Nome: [Name]

h) Assinatura: [Signature]

i) Nome: [Name]

j) Assinatura: [Signature]

k) Nome: [Name]

l) Assinatura: [Signature]

m) Nome: [Name]

n) Assinatura: [Signature]

o) Nome: [Name]

p) Assinatura: [Signature]

q) Nome: [Name]

r) Assinatura: [Signature]

s) Nome: [Name]

t) Assinatura: [Signature]

u) Nome: [Name]

v) Assinatura: [Signature]

w) Nome: [Name]

x) Assinatura: [Signature]

y) Nome: [Name]

z) Assinatura: [Signature]

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table listing participating businesses: Ângulo, Panificadora União, Atalaia, Distribuição Avulsa, Colorado, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre, Cruzeiro do Sul, Distribuição Avulsa, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança, A Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizono, Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Mercearia Nossa Senhora Aparecida, Paracaty, Itália Panificadora, Parapopoulos, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santo Inácio, Açougue São José, Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Video, Farmácia Farmadin, Uniflor, Distribuição Avulsa, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Balxinho, SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE, FONE: 441 3252-1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 104/2021

Dispõe sobre prorrogação da retomada da volta às aulas presenciais (Híbridas) do ano letivo de 2021, do Município de Florai, regulamentando o contido nos Decretos Municipais nº 097/2021 e 103/2021, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, a mais recente decisão do Governo do Estado do Paraná em manter a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas até que o cenário epidemiológico do Estado apresente condições de segurança para o retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO, reunião realizada com a Promotora Pública para discutir a retomada das aulas presenciais no Município, bem como a necessidade de prestar atendimento pedagógico, psicológico e fonoaudiológico de forma presencial às crianças em vulnerabilidade social e/ou com dificuldade de aprendizagem;

CONSIDERANDO, reunião realizada pela Secretária Municipal de Educação deste Município com Comitê de Volta às Aulas, Representantes do Conselho Municipal de Educação e Comitê Covid para tratar das diretrizes a serem realizadas com atendimento pedagógico, psicológico e fonoaudiológico de forma presencial às crianças em situação de vulnerabilidade social e/ou com dificuldade de aprendizagem;

CONSIDERANDO também, necessidade de regulamentar o contido nos Decretos Municipais 97/2021 e 103/2021;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais em Florai-Pr, permanecendo a autorização de funcionamento no sistema remoto até que o cenário epidemiológico atual tenha sido reavaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º: Com a autorização de funcionamento no sistema remoto, as atividades pedagógicas permanecerão sendo desenvolvidas de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020 que regulamentou o Regime Especial de Aprendizagem não Presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Florai-Pr, determinando entre outras, as seguintes obrigações:

a) As atividades não presenciais serão elaboradas mediante Plano de Ação Pedagógico pela Equipe Pedagógica e Professores das Unidades de Ensino, tendo-se como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo da Rede Estadual Paranaense – CREP / (Referencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil e Ensino Fundamental).

b) As atividades terão obrigatoriamente a intervenção pedagógica do Professor responsável pela turma, através de orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, vídeo aulas, lives, áudio chamadas, correio eletrônico, meets e outras formas de interação que favoreçam a compreensão do aluno e pais e/ou responsável

§ 2º: As atividades são de realização obrigatória, devendo ser desenvolvidas na Instituição de Ensino a que pertence os profissionais (docentes, auxiliares e pessoal administrativo) que fazem parte do processo de aprendizagem do aluno.

Art. 2º. As Instituições de Ensino da Rede Municipal ficam autorizadas a prestarem atendimento Pedagógico, Psicológico e Fonoaudiológico de forma presencial escalonada, iniciando no mês de maio, aos alunos da Educação Infantil IV e V e aos alunos do Ensino Fundamental que:

I – Estão inseridos na rede de proteção Municipal, estando, portanto, em situação de vulnerabilidade social;

II – Apresentem Laudos Médicos com diagnósticos de Sala Especial/Inclusão/ Sala de Recurso Multifuncional (Autista, DI, Transtorno Deficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Dislexia;

III – Outras necessidades específicas que sejam apontadas pela Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a qual pertence o aluno.

Art. 3º. Os atendimentos previstos no artigo 2º deste Decreto, deverão acontecer na instituição de ensino em que o aluno esteja devidamente matriculado.

Art. 4º. As Instituições de Ensino da Rede Municipal deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cronograma detalhado dos atendimentos a serem realizados às crianças que se enquadrarem nos itens contidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. Para a realização dos atendimentos previstos neste Decreto, deverá ser observado com rigor a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná, bem como, deverá ser observado o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florai.

Art. 6º. Para que o aluno possa ser atendido, os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, o qual estará disponível na secretaria da Instituição de ensino a que pertence o aluno.

Parágrafo Único: Os alunos inseridos na Rede de Proteção Municipal, não poderão ser dispensados do atendimento presencial, ficando a direção da escola em que a criança está vinculada, responsável por acionar o Conselho Tutelar sempre que houver omissão por parte de pais e/ou responsáveis em acompanhar o cronograma de atividades de seus filhos.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a convocar servidores de outras Secretarias Municipais, bem como, convocar o Comitê de Volta às Aulas, e/ou outros seguimentos da sociedade civilizando o atendimento de diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto, medidas essas que poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florai, em 22 de abril de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 58/2021 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO ELÉTRICA FLORAÍ LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA.

VALOR: R\$127.779,15 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 23/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/04/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2021 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 21/2021 Processo de Licitação: 21/2021 Data do Process: 30/03/2021
Folhas: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 21/2021
b) Licitação Nº: 13/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Cota de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
-000177 - AUTO ELÉTRICA FLORAÍ LTDA - ME	101	0,0000	127.779,15
	101		127.779,15

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	Cota de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
2.002.33.90.30.00.00.00 (14)	2.002.33.90.30.00.00.00 (17)	2.070.33.90.30.00.00.00 (49)	2.070.33.90.30.00.00.00 (112)
2.070.33.90.30.00.00.00 (50)	2.074.33.90.30.00.00.00 (111)	2.074.33.90.30.00.00.00 (112)	2.074.33.90.30.00.00.00 (112)
2.075.33.90.30.00.00.00 (110)	2.075.33.90.30.00.00.00 (111)	2.075.33.90.30.00.00.00 (112)	2.075.33.90.30.00.00.00 (112)
2.076.33.90.30.00.00.00 (113)	2.076.33.90.30.00.00.00 (113)	2.076.33.90.30.00.00.00 (113)	2.076.33.90.30.00.00.00 (113)
2.077.33.90.30.00.00.00 (227)	2.077.33.90.30.00.00.00 (227)	2.077.33.90.30.00.00.00 (227)	2.077.33.90.30.00.00.00 (227)
2.078.33.90.30.00.00.00 (228)	2.078.33.90.30.00.00.00 (228)	2.078.33.90.30.00.00.00 (228)	2.078.33.90.30.00.00.00 (228)
2.079.33.90.30.00.00.00 (229)	2.079.33.90.30.00.00.00 (229)	2.079.33.90.30.00.00.00 (229)	2.079.33.90.30.00.00.00 (229)
2.080.33.90.30.00.00.00 (230)	2.080.33.90.30.00.00.00 (230)	2.080.33.90.30.00.00.00 (230)	2.080.33.90.30.00.00.00 (230)
2.081.33.90.30.00.00.00 (475)	2.081.33.90.30.00.00.00 (475)	2.081.33.90.30.00.00.00 (475)	2.081.33.90.30.00.00.00 (475)
2.082.33.90.30.00.00.00 (476)	2.082.33.90.30.00.00.00 (476)	2.082.33.90.30.00.00.00 (476)	2.082.33.90.30.00.00.00 (476)
2.083.33.90.30.00.00.00 (477)	2.083.33.90.30.00.00.00 (477)	2.083.33.90.30.00.00.00 (477)	2.083.33.90.30.00.00.00 (477)
2.084.33.90.30.00.00.00 (488)	2.084.33.90.30.00.00.00 (488)	2.084.33.90.30.00.00.00 (488)	2.084.33.90.30.00.00.00 (488)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2021 – MF.

REF.: CONCORRÊNCIA 03/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

OBJETO: Concessão de uso de um Barracão Industrial, Localizado na Rua Paraná, 262, Vila Juriti, com uma área construída de 300 m², registrado sob a matrícula nº 16.377, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas para geração de empregos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas nas leis municipais 1.346/2014 e lei 1388/2015, e decretos municipais 73/2014 e 10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 23/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/04/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Florai, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	39/2021
b) Licitação Nº:	03/2021 - CC
c) Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
d) Data Homologação:	23/04/2021
e) Data da Adjudicação:	23/04/2021
f) Objeto Homologado:	Concessão de uso de um Barracão Industrial, Localizado na Rua Paraná, 262, Vila Juriti, com uma área construída de 300 m², registrado sob a matrícula nº 16.377, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas para geração de empregos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas nas leis municipais 1.346/2014 e lei 1388/2015, e decretos municipais 73/2014 e 10/2021.

2 - AZZURE INDUSTRIA E COM. DE CORDAS E REDES ESP. EIRELI - CNPJ: 37.082.727/0001-75

Florai, 23 de abril de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2021 – MF.

REF.: CONCORRÊNCIA 02/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: DI MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Concessão de uso de um Imóvel Constituído por uma Edificação em Avenaria, localizado na Avenida das Indústrias, 384, Parque Industrial Primavera, com área de 537,27 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança sob a matrícula de nº 23.696, por um prazo de 05 (cinco) anos a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas para geração mínima de 30 empregos diretos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014 e lei 1.530/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 23/04/2026

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/04/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Florai, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	39/2021
b) Licitação Nº:	02/2021 - CC
c) Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
d) Data Homologação:	23/04/2021
e) Data da Adjudicação:	23/04/2021
f) Objeto Homologado:	Concessão de uso de um Imóvel Constituído por uma Edificação em Avenaria, localizado na Avenida das Indústrias, 384, Parque Industrial Primavera, com área de 537,27 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança sob a matrícula de nº 23.696, por um prazo de 05 (cinco) anos a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas para geração mínima de 30 empregos diretos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014 e lei 1.530/2020.

2 - DI MARJAN IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 02.191.894/0007-65

Florai, 23 de abril de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-82

PORTARIA Nº. 128/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

CONVERTER ao Servidor "APARECIDO GONÇALVES DA CRUZ", portador da cédula de identidade RG. nº 4.201.745-0/PR, matrícula nº 2135 lotado no Departamento de Administrativo, no cargo de Vigia, 03 (três) meses de Licença Prêmio, em (01) mês de salário do cargo de Vigia, referente ao quinquênio de 01 de abril 2014 a 31 de março de 2019.

Com fundamento no Artigo 134 da Lei Municipal nº 1001/2011.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância a ser percebida no mês de abril de 2021.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-82

PORTARIA Nº. 130/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "CALUDIA INACIO DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.559.199-3/PR, matrícula nº. 37 lotada no Departamento de Obras no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 08/04/2021 a partir do dia 26/04/2021 até 25/05/2021, devendo retornar dia 26/05/2021.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Associação Ninho da Águia

CNPJ: 08.496.064/0001-78
 INSC. ESTADUAL: 04818792-02/75
 Rua Barão de Caramuru, 911, Vila Guará II,
 Nova Esperança/PR. CEP: 87400-000
 www.ninho-da-aguia.org.br
 contato@ninho-da-aguia.org.br / fone: (41) 3481-1010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor Luiz Antonio Bernardo, no uso de suas atribuições estatutárias nos termos regimentais do Art. 17º ("A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ FEITA POR EDITAL AFIXADO NA SEDE DA INSTITUIÇÃO, OU PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 07 DIAS")

CONVOCA

Todos os membros da diretoria, pais, funcionários, usuários e Associados da Associação Ninho da Águia, para participarem da Assembleia Geral extraordinária a realizar-se na sede da entidade no dia 08/05/21 Das 13:00 as 17:00 h, a fim de deliberar sobre seguinte pauta:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELABORAÇÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

Desse modo, faz-se necessária a convocação dos membros da diretoria da Associação Ninho da Águia e demais interessados, em primeira convocação no horário acima estabelecido com 2/3 dos associados, e em segunda convocação 30 minutos após a primeira, conforme normas estabelecidas no estatuto e legislação aplicável.

Nova Esperança, 24 de abril 2021.

Luiz Antonio Bernardo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 09/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 19/04/2021.

Extrato de contrato
Nº. 03/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacú e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de conclusão de uma creche municipal - Proinfância Tipo 1 - localizada no Jardim Nova Aliança, no Município de Mandaguacú.**

RS 1.609.572,21 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

Dotação Orçamentária:
343.341.342,344.340.411.412.410.415.416.414.414.334.332.333.335.331/4.4.90.52.00.00.00.

Duração do Contrato: 120 dias.

Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2021

Foço: Mandaguacú
Mandaguacú, 20 de abril de 2021.

Pauline Calegari
CONTRATANTE

Maurício Aparecido da Silva
CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
Pauline Calegari
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1. **Marcos**
2. **Marcos**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (41) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEN DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10/2021

Que fazem, o Município de Mandaguacú, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominado COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.532.294/0001-19, localizada na Rua João Camilo de Souza, 187, na cidade de Mandaguacú, Estado do Paraná, Estado do Paraná, neste ato declarado como CONTRATADO, em partes acima qualificadas celebraram, entre si, por este instrumento de contrato, firmadamente nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE/PAAE E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 554.354,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fomento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fomento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2021 a contar da data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.139/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestar o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 554.354,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 320/319/3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 0.110/0.001.

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fomento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela reca injustificada de retirar a Autorização de Fomento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fomento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fomento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará o primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não extingue o Contrato da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatendimento do CONTRATADO;
15.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CÍFRG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pela Chamada Pública nº. 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser assinado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de xx (xxxxx) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguacú para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

FISCAL DO CONTRATO:
Pauline Calegari
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1. **Marcos**
2. **Marcos**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (41) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACÚ - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
Processo Administrativo Nº 21/2021
Tipo REGISTRO DE PREÇO
PROVEDOR: ALZIR BOCCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/02/2021 08:23:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2021 08:49:35
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: H/A Marca: PROPRIA Modelo: não se aplica
Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para aulas práticas em manuseio, para crianças e adolescentes.
Quantidade: 788 Valor Unit.: 12,99 Valor Total: 9.978,32

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	076	24.418.375/0001-34	21,80	12,99	Sim
2 LINDALVA DE FREITAS MARQUES	067	30.841.020/0001-56	21,50	13,59	Sim
3 ORGANZA EVENTOS LTDA ME	021	19.832.641/0001-97	22,00	14,17	Sim
4 MYCHELLE AMORIM DEFEINTI BERNARDINO	056	34.673.196/0001-05	22,00	15,89	Sim
5 IMPACTO EIRELI	089	05.306.560/0001-92	22,00	17,51	Sim
6 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	081	19.384.423/0001-80	22,00	17,89	Sim
7 ASSOCIAÇÃO VILAS BOÁS	001	09.194.360/0001-46	22,00	18,00	Não
8 LUISSES RIBEIRO DA SILVA ME	043	27.022.74/0001-11	22,00	18,50	Não
9 TIMING PRODUÇÕES, ASSESSORIA E	058	22.449.144/0001-24	22,00	18,69	Sim
10 LCF SOUSA EIRELI	055	26.370.279/0001-99	22,00	19,50	Sim
11 MKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	040	21.496.430/0001-16	22,00	20,00	Sim
12 J.V.S COMERCIAL	060	28.039.420/0001-09	22,00	21,45	Sim
13 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	008	10.917.639/0001-22	22,00	22,00	Sim
14 M.R.S DA SILVA & CIA. LTDA	029	11.218.249/0001-94	22,00	22,00	Sim
15 MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBR	210	22.104.571/0001-09	35,00	35,00	Sim

DESLICISSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	076	24.418.375/0001-34	21,80	12,99	Sim
2 LINDALVA DE FREITAS MARQUES	067	30.841.020/0001-56	21,50	13,59	Sim
3 ORGANZA EVENTOS LTDA ME	021	19.832.641/0001-97	22,00	14,17	Sim
4 MYCHELLE AMORIM DEFEINTI BERNARDINO	056	34.673.196/0001-05	22,00	15,89	Sim
5 IMPACTO EIRELI	089	05.306.560/0001-92	22,00	17,51	Sim
6 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	081	19.384.423/0001-80	22,00	17,89	Sim
7 ASSOCIAÇÃO VILAS BOÁS	001	09.194.360/0001-46	22,00	18,00	Não
8 LUISSES RIBEIRO DA SILVA ME	043	27.022.74/0001-11	22,00	18,50	Não
9 TIMING PRODUÇÕES, ASSESSORIA E	058	22.449.144/0001-24	22,00	18,69	Sim
10 LCF SOUSA EIRELI	055	26.370.279/0001-99	22,00	19,50	Sim
11 MKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	040	21.496.430/0001-16	22,00	20,00	Sim
12 J.V.S COMERCIAL	060	28.039.420/0001-09	22,00	21,45	Sim
13 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	008	10.917.639/0001-22	22,00	22,00	Sim
14 M.R.S DA SILVA & CIA. LTDA	029	11.218.249/0001-94	22,00	22,00	Sim
15 MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBR	210	22.104.571/0001-09	35,00	35,00	Sim

DESLICISSIFICADOS

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/04/2021 08:49:35
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: H/A Marca: PROPRIA Modelo: não se aplica
Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para aulas práticas em áreas vivas, para crianças e adolescentes.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 12,49 Valor Total: 8.928,00

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	081	24.418.375/0001-34	21,80	12,49	Sim
2 MKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	019	21.496.430/0001-16	22,00	12,50	Sim
3 ORGANZA EVENTOS LTDA ME	068	19.832.641/0001-97	22,00	13,59	Sim
4 LINDALVA DE FREITAS MARQUES	063	30.841.020/0001-56	21,50	15,50	Sim
5 MYCHELLE AMORIM DEFEINTI BERNARDINO	014	34.673.196/0001-05	22,00	15,89	Sim
6 LUISSES RIBEIRO DA SILVA ME	013	27.022.74/0001-11	22,00	16,70	Sim
7 TIMING PRODUÇÕES, ASSESSORIA E	022	22.449.144/0001-24	22,00	18,70	Sim
8 LCF SOUSA EIRELI	060	28.039.420/0001-09	22,00	19,50	Sim
9 ASSOCIAÇÃO VILAS BOÁS	041	09.194.360/0001-46	22,00	19,99	Não
10 BHR TEXEIRA BERBET EIRELI	048	08.495.292/0001-92	22,00	20,50	Sim
11 J.V.S COMERCIAL	054	22.449.144/0001-24	22,00	22,50	Sim
12 M.R.S DA SILVA & CIA. LTDA	018	11.218.249/0001-94	22,00	22,50	Sim
13 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	098	19.384.423/0001-80	22,00	22,50	Sim
14 IMPACTO EIRELI	089	05.306.560/0001-92	22,00	22,50	Sim
15 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	009	10.917.639/0001-22	22,00	22,50	Sim
16 MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBR	202	22.104.571/0001-09	35,00	35,00	Sim

DESLICISSIFICADOS

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/04/2021 08:49:35
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: H/A Marca: PROPRIA Modelo: não se aplica
Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para aulas práticas e práticas em dança, para crianças, adolescentes e adultos.
Quantidade: 1.140 Valor Unit.: 12,49 Valor Total: 14.238,00

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	081	24.418.375/0001-34	21,80	12,49	Sim
2 MKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	021	21.496.430/0001-16	22,00	12,50	Sim
3 LINDALVA DE FREITAS MARQUES	064	30.841.020/0001-56	21,50	13,59	Sim
4 ORGANZA EVENTOS LTDA ME	021	19.832.641/0001-97	22,00	13,59	Sim
5 MYCHELLE AMORIM DEFEINTI BERNARDINO	073	34.673.196/0001-05	22,00	16,70	Sim
6 LUISSES RIBEIRO DA SILVA ME	078	27.022.74/0001-11	22,00	18,00	Sim
7 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	037	19.384.423/0001-80	22,00	18,49	Sim
8 ASSOCIAÇÃO VILAS BOÁS	075	09.194.360/0001-46	22,00	18,50	Não
9 J.V.S COMERCIAL	001	28.039.420/0001-09	22,00	19,99	Sim
10 LCF SOUSA EIRELI	053	26.370.279/0001-99	22,00	19,50	Sim
11 BHR TEXEIRA BERBET EIRELI	048	08.495.292/0001-92	22,00	20,50	Sim
12 TIMING PRODUÇÕES, ASSESSORIA E	044	22.449.144/0001-24	22,00	22,50	Sim
13 M.R.S DA SILVA & CIA. LTDA	063	11.218.249/0001-94	22,00	22,50	Sim
14 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	008	10.917.639/0001-22	22,00	22,50	Sim
15 MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBR	202	22.104.571/0001-09	35,00	35,00	Sim

DESLICISSIFICADOS

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/04/2021 08:49:35
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: H/A Marca: PROPRIA Modelo: não se aplica
Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para aulas práticas e práticas em dança, para crianças, adolescentes e adultos.
Quantidade: 1.440 Valor Unit.: 14,75 Valor Total: 21.240,00

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	064	24.418.375/0001-34	21,80	14,75	Sim
2 ORGANZA EVENTOS LTDA ME	010	19.832.641/0001-97	22,00	14,78	Sim
3 LINDALVA DE FREITAS MARQUES	022	30.841.			



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020 CONTRATO PSS Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 121-2021

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - RPPS ID - CONTRATO Nº 18

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020 CONTRATO PSS Nº 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 125-2021

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 101-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 115-2021

Table with columns: Progremática, Fonte Descrição, ITEM(S), Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 102-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 115-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 108-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 112-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 113-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 112-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 113-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 114-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 113-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 114-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 114-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 114-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 114-2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 114-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 05/2021, retro apresentado cujo objeto é a participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Colorado no Curso Nacional de Qualificação Legislativa...

Colorado, 23 de abril de 2021.

Francisco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Formulario for Licitação 24/2021 from Jardim Olinda, including fields for data, protocol, process, and item details.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO Nº 100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 100 em Mandaguapé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: O valor contratado fica corrigido monetariamente em 6,10% (seis vírgula dez por cento) com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término para o dia 27 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguapé PR, 23 de abril de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE
Paulo Wagner dos Santos
PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Manoel Rodrigo Amado

Logo and contact information for Prefeitura Municipal de Ourizona

DECRETO Nº 083/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 48.573,05 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento, Fonte, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.257/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais reajustando as tabelas de vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente a inflação do período de janeiro a dezembro/2020 medida pelo IPCA/IBGE...

Art. 2º- Os recursos para cumprimentos desta Lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de pagamento.

Art. 3º. A revisão geral da remuneração concedido através desta Lei aplica-se a partir da data de 01/04/2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 23 de Abril de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Paranával, nº 2652 CEP: 87070-130, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 26.651.865/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS COM POTÊNCIA DE 134,16KWP E USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE 202,2 KWP...

VALOR: R\$ 1.869.999,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0037.1.017.4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.452.0037.1.018.4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Abril de 2021.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 14/2021
b) Licitação Nº : 7/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2021
e) Objeto Homologado :

AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON-GRID), COM POTÊNCIA DE 134,16 KWP PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS...

Fornecedor: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ: 26.651.865/0001-01

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

ITAGUAJÉ, 23 de abril de 2021.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16-2.021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE CASCALHO E VALA PARA COLOCAÇÃO DOS TUBOS DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL...

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: VALTER DA CONCEIÇÃO FERRO- ME
CNPJ: 45.736.154/0001-84
ENDEREÇO: AL. FRANCISCO TROIANI, Nº 915 - CENTRO
CIDADE: TEODORO SAMPAIO- SP

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 23 de Abril de 2021

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Públique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: VALTER DA CONCEIÇÃO FERRO- ME, CNPJ Nº. 45.736.154/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE CASCALHO E VALA PARA COLOCAÇÃO DOS TUBOS DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL...

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0067.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
09.001.15.452.0067.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Abril de 2021.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 07/05/2021 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 15/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos e reparos de pneus, para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 23 de abril de 2021.

Sidnei Frazzatto
PREFEITO MUNICIPAL

João dos Santos Costa
PREGOIRO

Logo and contact information for Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 015/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/ME nº. 86.763.828/0001-17...

CONTRATADO: CLÍNICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOÃO MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.036.695/0001-10, com sede na Rua Deputado Branco Mendes, 65 - Centro - PARANÁ.

VALOR: R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) a Consulta; Teto de R\$. 48.000,00 (quarenta e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MÉDICOS PEDIATRIA.

VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Bruno Vieira Luvisotto
Presidente - CISVAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021
DISPENSA 25/2021-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RAISA MANOJA RANZONI 07350325964.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS.

Duração: 31/12/2021.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Ourizona-PR, 23 de janeiro de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 53/2021
b) Licitação Nº: 25/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/04/2021
e) Data da Adjudicação: 23/04/2021
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc (%), 6m Reais R\$, Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 5.029.333.90.39.00.00.00 (509)
Ourizona, 23 de Abril de 2021.
Manoel Rodrigo Amado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021
DISPENSA 26/2021-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EVERTON ALAN VEIGA 04050137950.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA ARTÍSTICAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA (INCLUSO MATERIAIS) DO LETREIRO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL MARIANO CALVO, NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Duração: 31/12/2021.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Ourizona-PR, 23 de abril de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 54/2021
b) Licitação Nº: 26/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/04/2021
e) Data da Adjudicação: 23/04/2021
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA ARTÍSTICAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA (INCLUSO MATERIAIS) DO LETREIRO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL MARIANO CALVO, NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc (%), 6m Reais R\$, Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 2.089.333.90.39.00.00.00 (509)
Ourizona, 23 de Abril de 2021.
Manoel Rodrigo Amado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
 Estado do Paraná
 Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
 CNPJ: 76.970.375/0001-63 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Conselheira Tutelar, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDILAINÉ GISELE BRITES FRANCISCO	10/01/2020 a 10/01/2021	30/04/2021 a 29/05/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 23 de abril de 2021.

CRISÓGONO NOBETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-66

PORTARIA Nº 193/2021.

SÚMULA: Nomeia os membros, suplentes e a Presidência do Comitê de Transporte Escolar.

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e a Presidência do Comitê de Transporte Escolar de Santo Inácio:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marlei Martins Araújo dos Santos - CPF: 017.814.979-90
Suplente: Silvana Andrade da Silva Aquino - CPF: 775.552.799-91

Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ana Paula Laureano Ferreira de Souza - CPF: 034.791.569-83
Suplente: Luiza Aparecida Dadona Lima - CPF: 021.326.779-99

Representante da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Zilda da Mota Alcântara - CPF: 018.889.729-12
Suplente: Adriana Martha Carneiro de Oliveira - CPF: 017.724.339-26

Representante de Pais de Alunos:

Titular: Leila Luzia Longo - CPF 046 390 669- 10
Suplente: Fernanda Paula Barbosa da Silva - CPF - 090 190 039 - 76

Art. 2º - A Presidência será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Marlei Martins Araújo dos Santos.
II - Vice- Presidente: Ana Paula Laureano Ferreira de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 37/2019 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de Abril de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
 Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PMJO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregociro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 020/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2021.

OBJETO: PAGAMENTO DE RATEIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO.

VENCEDOR: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.

CNPJ: 03.273.207/0001-28.

VALOR: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil) reais.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE - CNPJ: 03.273.207/0001-28.**

Colorado-Pr, 23 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
 Ourizona - Paraná

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
 CONTRATO Nº 88/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR.

Ourizona-PR, 23 de abril de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03
 www.colorado.pr.gov.br
 Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
 (44) 3321-1200

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA

Contrato: Nº 430/2018

Concorrência: Nº 002/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO de pavimentação asfáltica em TST nos seguintes bairros Residencial Itapuã, Parque Residencial dos Pinheiros e Residencial Bela Vista, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos Termo de Referência, conforme abaixo:

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018** juntamente com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como prorrogação por mais **121 (cento e vinte e um)** dias da execução da obra referente ao contrato supracitado, nos termos do contrato original previsto em sua Clausula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como prorrogação por mais **121 (cento e vinte e um)** dias da vigência do contrato referente à obra remente ao contrato supracitado, nos termos do contrato original previsto em sua Clausula Quinta.

Colorado - PR, 18 de Dezembro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 131/2021.

DISPENSA: Nº 025/2021.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIO METROPOLITANA PARA MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME.

CNPJ: 13.140.015/0001-05.

VALOR: R\$ 17.565,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Item	Descrição	Valor
10.001.08.244.008.2.027	- Desenvolver as atividades assistenciais	3.390.39.80.00 - hospedagem
		REDUZIDO 422 - (FONTE 1000) - Recursos Livres

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS.

Colorado - PR, 22 de Abril de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2021.

O Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da RATIFICAÇÃO da dispensa nº 025/2021, publicado no jornal o regional nº 3310 em 21/01/2021, página 16.

Onde se lê:

R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Leia-se:

17.565,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

As demais disposições contidas na Retificação e Extrato Contrato permanecem inalteradas.

Colorado, 22 de Abril de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA GASTROSTOMIA PARA PACIENTE VITÓRIA VOGT NUNES, PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL HIPÓDICO-ISQUIMICO.

VENCEDOR: MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

CNPJ: 06.114.172/0001-72.

VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL R TREZENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 06.114.172/0001-72.**

Colorado-Pr, 23 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.276.976/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 09/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 19/04/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME.

CNPJ Nº: 24.435.379/0001-20.

ENDEREÇO: AVENIDA DOS PALMARES, Nº. 163, SALA 01, JARDIM LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87047-035.

Objeto do Contrato: aquisição fracionada de toners, fitas e cartuchos para atendimento dos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 19 de abril de 2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-66

**1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META
 CONTRATO Nº 067/2020-PMSI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ 05.444.853/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA

§ 1º - Fica acertado entre as partes 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META contrato n.º 067/2020-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020-PMSI, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Trator Agrícola Plataformado, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - representado pela Caixa Econômica Federal - Convênio Mapa - Plataforma + Brasil n.º 889852/2019 e recursos livres da Prefeitura Municipal de Santo Inácio § 2º - Fica acertado entre as partes o aumento de meta, no valor de R\$-16.192,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 08 DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA,INDUSTRIARIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
 20.608.0003.1012 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 01805 3.3.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 01806 3.3.90.52.00.00 781 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021

FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de Abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021-PMSI
 DISPENSA Nº 019/2021-PMSI**

- Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
- Contratado:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA
 CNPJ Nº 26.360.367/0001-00
- Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO REFERENTE A OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIÇOS NA PLATAFORMA +BRASIL A 04 (QUATRO) SERVIDORES MUNICIPAIS COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS
- Valor do Contrato:** R\$-9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
- Prazo de Vigência do Contrato :** 22/06/2021
- Foro do Contrato:** Colorado - Estado do Paraná.
- Data de Assinatura do Contrato:** 23/04/2021.

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021-PMSI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.037/2021
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO REFERENTE A OPERACIONALIZAÇÃO DE CPONVENIOS NA PLATAFORMA + BRASIL A 04 (QUATRO) SERVIDORES MUNICIPAIS COM CARGA HORARIA DE 32 HORAS, CNPJ Nº 26.360.367/0001-00, no valor de R\$-9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.**

Santo Inácio, 23 de abril de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-66

PORTARIA Nº 192 /2021.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Santo Inácio;

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santo Inácio- Paraná.

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO
 CPF: 775.552.799-71
Suplente: SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
 CPF: 045 032 539-30

II - Representantes dos Profissionais da Educação

Titular: MARIA CLARICE DOS SANTOS COELHO
 CPF: 846 858 329-49
Suplente: LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
 CPF: 037.018.959-13

III - Representantes da Sociedade Civil - APAE

Titular: FÁTIMA DE LURDES LAUREANO FERREIRA FURLAN
 CPF: 911 880 539-53
Suplente: LUCIANA MACEDO BEZERRA FERREIRA.
 CPF: 040 504 719-53

IV - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: JESSICA APARECIDA LEITE
 CPF: 383.452.218-07
Suplente: ELIZANE OSHE SALBEGO
 CPF: 039.838.529-71

Art. 2º - A presidência do Conselho de Alimentação Escolar fica designada da seguinte forma:

I - PRESIDENTE: MARIA CLARICE DOS SANTOS COELHO
II - VICE-PRESIDENTE: SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
III - SECRETÁRIA: SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 38/2018 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de Abril de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-66

PORTARIA Nº 191/2021.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2021-2022:

I - Representantes do Setor Público:

a) Sec. Mun. de Cultura e Turismo: SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO
b) Sec. Mun. da Ação Social: APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS
c) Emater: PAULO HENRIQUE SANTANA FAVERI

II - Representantes do Sociedade Organizada:

a) Rotary: JURANDI TEIXEIRA MACHADO

III - Representantes do Empreendedores:

a) Turismo Rural: SELNIR ALVES DE JESUS
b) Turismo Religioso: JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
c) Turismo de Eventos: APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA
d) Gastronomia: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes:

a) VALMIR COELHO
b) ADRIANA CRISTINA AUGUSTO
c) SILVIA EDNAIRA LOPES
d) ADRIANA VIOLATO B

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for TV, monitor, and other electronics.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 22 de abril de 2022.
- VALOR TOTAL: R\$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for ultrasound equipment and other medical devices.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 22 de abril de 2022.
- VALOR TOTAL: R\$ 3.160,00 (três mil e sessenta e cinco reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for laser printer and other office equipment.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 31 de dezembro de 2021.
- VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00 (três mil e noventa e cinco reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for printer and other office equipment.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 31 de dezembro de 2021.
- VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00 (três mil e noventa e cinco reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for computer hardware and software.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 31 de dezembro de 2021.
- VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for computer hardware and software.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 31 de dezembro de 2021.
- VALOR TOTAL: R\$ 6.626,00 (seis mil e duzentos e sessenta e seis reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for computer hardware and software.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 31 de dezembro de 2021.
- VALOR TOTAL: R\$ 6.626,00 (seis mil e duzentos e sessenta e seis reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55...

Table with columns: Item, Cod, Uid, Uid, Objeto, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for computer hardware and software.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: será até 31 de dezembro de 2021.
- VALOR TOTAL: R\$ 6.626,00 (seis mil e duzentos e sessenta e seis reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.0007.2027.4.4.90.52.00.0 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENDIMENTO AO "ESM" (PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NÍVEL BÁSICO AMBULATORIAL DE ATENÇÃO, ABRANGE CONSULTA AMBULATORIAL E EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 HORAS AS 15:00 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENDIMENTO AO "ESM" (PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NÍVEL BÁSICO AMBULATORIAL DE ATENÇÃO, ABRANGE CONSULTA AMBULATORIAL E EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 HORAS AS 15:00 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014 NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014 NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014 NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014 NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, endereço à Rua Pedro Paulo Venero, 1022, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 15.912.020/0001-09...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014 NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-99
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O presente Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total. Includes items for medical services and other healthcare-related services.

FORMADOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (EFE. COTAÇÃO):
Fornecedor: CLINICA MEDICA SITIOTI & SIROTI LTDA
CNPJ/CPF: 30.286.705/0001-88

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-99
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O presente Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total. Includes items for medical services and other healthcare-related services.

FORMADOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (EFE. COTAÇÃO):
Fornecedor: PLANATO CLEAN MATERIAS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 24.413.413/0001-55

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total. Includes items for cleaning services and other maintenance-related services.

FORMADOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (EFE. COTAÇÃO):
Fornecedor: PLANATO CLEAN MATERIAS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 24.413.413/0001-55

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-99
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O presente Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total. Includes items for cleaning services and other maintenance-related services.

FORMADOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (EFE. COTAÇÃO):
Fornecedor: A. QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPF: 32.270.270/0001-86

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total. Includes items for cleaning services and other maintenance-related services.

FORMADOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (EFE. COTAÇÃO):
Fornecedor: A. QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPF: 32.270.270/0001-86

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-99
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O presente Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total. Includes items for cleaning services and other maintenance-related services.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
DECRETO Nº 053/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de Arrecadação e anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 363/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$1.302.000,00 (um milhão e trezentos e dois mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns for classification, description, and value. Includes items like 'MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS', 'MATERIAL DE CONSUMO', 'OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICAS', etc.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2021, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'SUBVENÇÕES SOCIAIS'.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS - CONV. FUNASA', 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES', 'OBRAS E INSTAÇÕES', etc.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'DIARIA CIVIL', 'MATERIAL DE CONSUMO', 'OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICAS', etc.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS', 'OBRIGAÇÕES PATRONAIS', 'MATERIAL DE CONSUMO', etc.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 069 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROMOVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Considerando o pedido de DESISTÊNCIA protocolado em 22 de abril de 2021, em relação ao primeiro colocado do cargo de professora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 023/2020, do Município de Paranapoema - PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I - PROFESSOR

Table with columns for classification, registration number, and name. Includes Debora Xavier de Souza Fernandes.

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns for classification, registration number, and name. Includes Caio Cesar Mangueira Cavalcante.

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Murry, nº 216, Centro de Paranapoema - PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema - PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em todo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 23 DE ABRIL DE 2021

Sidnei Frazzato - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
DECRETO Nº 054/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 363/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES'.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2021, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'Convênio Mapa - Ministério da Agricultura'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 025/2021

Constitui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Município de Florai (SIAFIC).

A Senhora EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 instituiu o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, de adoção obrigatória em todos os entes Federativos a partir de 01/01/2023;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, exigiu a elaboração do Plano de Ação voltado à adequação do Município às normas e prazos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Município de Florai-PR (SIAFIC), composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Ronaldo José Ferreira de Souza - Secretário de Administração;
b) Kerlys Andreia Alexandre Barboza - Responsável Contábil;
c) Edson Viotto - Controlador Interno;
d) Eder de Jesus Salmázio - Finanças.

II - Representante do Poder Legislativo:

- a) Fabiana Herradon, - Responsável Contábil

Parágrafo primeiro - A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá iniciar os estudos e avaliações imediatamente, devendo concluir o Plano de Ação até o dia 05 de maio de 2021, prazo estabelecido pelo Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo segundo - A Comissão fica responsável pela resposta da demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o diagnóstico do atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020, até 05/05/2021.

Art. 2º Designar a servidora Kerlys Andreia Alexandre Barboza, Encarregada da Sessão de Contabilidade do Poder Executivo, como Administradora Geral do SIAFIC no âmbito do município de Florai

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

Divisão de Contabilidade
LEI Nº 363/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de arrecadação e anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$1.302.000,00 (um milhão e trezentos e dois mil reais) e Crédito Especial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS', 'MATERIAL DE CONSUMO', 'OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICAS', etc.

CRÉDITO ESPECIAL

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2021, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'SUBVENÇÕES SOCIAIS'.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS - CONV. FUNASA', 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES', 'OBRAS E INSTAÇÕES', etc.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'DIARIA CIVIL', 'MATERIAL DE CONSUMO', 'OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICAS', etc.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS', 'OBRIGAÇÕES PATRONAIS', 'MATERIAL DE CONSUMO', etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2021, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'Convênio Mapa - Ministério da Agricultura'.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera com acréscimos de §§, o Artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - e dá outras providências.

A MESA DIRETORA APRESENTARÁ O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVARÁ E EU, VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, PRESIDENTE, COM O SECRETÁRIO, SANCIONAREI A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - ao qual acrescentar-se-ão os seguintes §§.

§ 5º - A Convocação para Sessão Extraordinária prevista neste Artigo, respeitado o prazo previsto no § 1º, poderá ser requisitada por meio de mensagem eletrônica pelo aplicativo de mensagens (Whatsapp, telegrama), em grupo gerido para tal propósito, para o que, no dia da votação ser confirmada a leitura pelos vereadores ou confirmação de recebimento.

§ 6º - Aos edis que não dispuserem do aplicativo para o recebimento de mensagens, deverá ser convocado mediante ofício escrito, cumprido o prazo definido no § 1º.

§ 7º - As Comissões Permanentes poderão, também, ser convocadas para as reuniões de discussão e deliberação de projetos em tramitação dependentes de Pareceres das mesmas, através do envio de mensagens aos seus membros, pelo Presidente de cada Comissão.

§ 8º - Às matérias a serem apreciadas em Sessão Extraordinária poderá ser requerido por qualquer dos pares, excetuando-se o Presidente, a dispensa do interstício ao final da votação, devendo o requerimento ser posto em votação.

§ 9º - Se o requerimento for votado e aprovado, por maioria simples, poderá ser realizada nova Sessão Extraordinária, na sequência, independentemente de nova convocação, para apreciação das mesmas matérias constantes da sessão anterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca - 1º SECRETÁRIO

Demilson Alves da Silva - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 3755/2021 de 22/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'SECRETARIA DE ADMINISTRACAO', 'DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO', 'MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO', etc.

Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Table with columns for classification, description, and value. Includes 'GABINETE DO PREFEITO', 'MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO', 'DIÁRIAS - CIVIL', 'PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO', etc.

Total Redução: 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660.000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2021

O Município de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 11/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO PRATO COMERCIAL E FARMITEX, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 23 de abril de 2021.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

